



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

N.º 772 - Agosto/2024
PROCESSO - N.º 23111.038427/2021-43

Teresina, 21 de Agosto de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5514; Fax (86) 237-1812/237-1216; Internet: www.ufpi.br

Processo N°: 23111.038427/2021-43

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 2073/2023, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, ACOLHO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário em todos os seus termos. Sugerindo a comissão apuratória que: "Diante da ausência do elemento que configura a acumulação ilegal de cargos, consubstanciada pela comprovação documental de que o servidor, CPF xxx.042.883-xx, não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA desde dezembro de 2022, caracterizando perda do objeto pela modificação das condições de fato e de direito que motivaram a instauração desta apuração, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do art. 165, I, da Lei n° 8.112/90, este Colegiado sugere, SMJ, o ARQUIVAMENTO do presente processo".

Portanto, após ouvida a USC/UFPI fls. 192/195, e a PGF/UFPI, através do PARECER n. 153/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU, fls. 198/204, determino o encaminhamento dos presentes autos à USC/UFPI para que seja efetuado o registro competente no sistema CGU-PAD, para após as providências de efetivo e imediato arquivamento deste processo, conforme § 4°, do art. 167, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99.

À SRH/UFPI para intimar o interessado a dar ciência a este julgamento.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de agosto de 2024.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor